



Pietro Maschi
CNPJ G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município
verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI Nº 1371/2022
De 16 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, EM ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Pedrinhas Paulista, nos seguintes rumos e distâncias: Inicia-se no vértice 31 da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de $59^{\circ}11'27''$ SE e distância de 267,15 m, até o vértice 32; deste, segue com rumo de $58^{\circ}40'32''$ SE e distância de 73,84m, até o vértice 32-A da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de $31^{\circ}14'19''$ SW e distância de 113,34 m, até o vértice P3, confrontando-se do vértice 31 até aqui com o atual Perímetro urbano de Pedrinhas Paulista; deste, segue com rumo de $58^{\circ}37'06''$ NW e distância de 336,66 m, até o vértice P4, confrontando-se nesse trecho com a Chácara Souza, matrícula nº 6.480 do Oficial Registro de Imóveis - O.R.I de Maracaí, de Luiz Ferreira de Souza; deste, segue pelo eixo do Córrego Pedrinhas, a jusante, com os seguintes rumos e distâncias: rumo $29^{\circ}07'45''$ NE e distância de 64,18m, até o vértice P5; rumo de $28^{\circ}48'47''$ NE e distância de 46,52 m até o vértice 31, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se do vértice P4 ao vértice 31, como Sítio Santo Antonio, matrícula nº 4.802, do O.R.I de Maracaí, de Giacomo Bozza; encerrando uma área de 38.022,00 m² (trinta e oito mil e vinte e dois metros quadrados), igual a 3,8022 hectares ou 1,57 alqueires paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 16 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SÍTIO SANTO ANTONIO
Matrícula 4.802 do
C.R.I de Maracaj
GIÁCOMO BOZZA



ÁREA DE EXPANSÃO

De	Para	Rumo	Distância
31	32	59°11'27" SE	267,15 m
32	33-A	58°40'32" SE	73,84 m
32-A	P3	31°14'19" SW	113,34 m
P3	P4	58°37'06" NW	336,66 m
P4	P5	29°07'45" NE	64,18 m
P5	31	28°48'47" NE	46,52 m

Área: 3,8022 ha

Perímetro: 901,69 m

MARCA
TOPOGRAFIA

Rua das Indústrias, 658
Pedrinhas Paulista - SP
Telefone: (18) 3375-1057
Celular: (18) 99745-5603

Escala: 1 / 3000
Data: 06/12/2021

Município: Pedrinhas Paulista/SP
Estado:

Desenhista:
Wilian Cesar Godinho

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO

Imóvel
PERÍMETRO URBANO

Código INCRA:

Proprietária
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

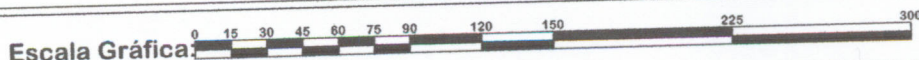
Matrícula do C.R.I. de Maracaj
6.479

ART CREA:
28027230211782186

Responsável Técnico

Rubens Ernesto Cimonetti
CREA/SP 5060165325

Área Total:
3,8022 ha
Perímetro (m):
901,69 m

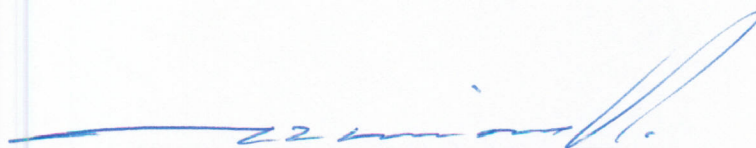


MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **PERÍMETRO URBANO**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**
Município: **PEDRINHAS PAULISTA**
Comarca: **MARACAÍ UF: SÃO PAULO**
Área: **3,8022 ha**
Assunto: **EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **31** da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de $59^{\circ}11'27''$ SE e distância de 267,15 m, até o vértice **32**; deste, segue com rumo de $58^{\circ}40'32''$ SE e distância de 73,84 m, até o vértice **32-A** da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de $31^{\circ}14'19''$ SW e distância de 113,34 m, até o vértice **P3**, confrontando-se do vértice 31 até aqui com o atual Perímetro Urbano de Pedrinhas Paulista; deste, segue com rumo de $58^{\circ}37'06''$ NW e distância de 336,66 m, até o vértice **P4**, confrontando-se, nesse trecho, com a Chácara Souza, matrícula nº 6.480 do O.R.I. de Maracaí, de Luiz Ferreira de Souza; deste, segue pelo eixo do Córrego Pedrinhas, a jusante, com os seguintes rumos e distâncias: rumo de $29^{\circ}07'45''$ NE e distância de 64,18 m, até o vértice **P5**; rumo de $28^{\circ}48'47''$ NE e distância de 46,52 m, até o vértice **31**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se do vértice P4 ao vértice 31, com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 4.802, do O.R.I. de Maracaí, de Giacomo Bozza; encerrando uma área de 38.022,00 m² (trinta e oito mil e vinte e dois metros quadrados), igual a 3,8022 hectares ou 1,57 alqueires paulista.

Pedrinhas Paulista/SP, 06 de Dezembro de 2.021.



Rubens Ernesto Cimonetti
Engenheiro Agrônomo CREA: 5060165325-SP
ART nº 28027230211782186